



**MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes n.º. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**

**ADM: 2021/2024**

---

**ATA REGISTRO DE PREÇO**

**Ata n.º: 036/2021**

**Processo n.º: 018/2021**

**Modalidade: Pregão Registro de preço n.º007/2021**

**Forma: Eletrônica**

**Tipo: Menor Preço por Item.**

**Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doresópolis/MG, conforme especificações constantes deste edital.**

Aos 17 dias do mês de MARÇO de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.306.647/0001-01, com sede administrativa na rua Praça Tiradentes, n.º. 29, bairro: Centro, na cidade de Doresópolis-MG, CEP: 37.926.000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Sr. Eliton Luiz Moreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 031.834.416-59 e RG M-8.202.948, residente e domiciliado à Rua Pedro da Costa Lopes, n.º 91, Centro, nesta cidade, CEP: 37.925-000, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTROS DE PREÇOS N.º. 007/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/03/2021, doravante denominada **FORNECEDORA**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Municipal n.º 1681 de 16 de junho de 2020, que regulamenta o art. 15 da Lei n.º 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Doresópolis-MG, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **aquisição futura e parcelada de medicamentos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Município de Doresópolis**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**– Fornecedor (es) Registrado (s)**

**Empresa :** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, com sede administrativa na AV Princesa do Sul, n.º. 3303, bairro: Jardim Andere, na cidade de Varginha-MG, CEP: 37062-180, telefone: (035)36901150, neste ato representada por: Jose Maria de Nogueira, brasileiro, JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668



**MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500

ADM: 2021/2024

divorciado, inscrito no CPF sob o nº 171.445.586-68, RG M-940.349, residente e domiciliado na rua Maria Rezende Motta, nº. 259 bairro: Jardim dos Passaros, na cidade de Barginha-MG, CEP: 37026-390.

1. **DO OBJETO:** o objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições constantes do quadro demonstrativo a seguir:

**ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91**

ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
000 2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	SAMTEC	2.000	Amp.	0,27 5	550,00
000 3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML	SAMTEC	700	Amp.	0,19	133,00
000 5	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS S/A	35.00 0	Compr	0,12	4.200,00
000 9	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	7.000	Compr	0,36	2.520,00
001 2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	200	Amp.	0,31 1	62,20
001 4	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	400	Amp.	1,56	624,00
001 6	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDOS	EMS S/A	1.000	Compr	0,45 4	454,00
001	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML	FARMACE	400	Amp.	0,72	288,00





**MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500

ADM: 2021/2024

8	3 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL					
001 9	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDOS	GREENPHARM A	22.00 0	Compr	0,12 6	2.772,00
002 3	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	100	Amp.	2,04	204,00
002 7	FURSOSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	FARMACE	300	Amp.	0,55 2	165,60
002 8	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS 2 ML	HYPOFARMA	300	Amp.	0,86 4	259,20
003 0	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	400	Amp.	0,37 1	148,40
003 1	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	200	Amp.	0,32 3	64,60
003 3	METOCLOPRAMID A 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	SANTISA	600	Amp.	0,44	264,00
003 4	METOCLOPRAMID A 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	MARIOL	600	Fras.	0,82 8	496,80



**MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500

ADM: 2021/2024

003 7	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	6.000	Compr	0,08 4	504,00
004 2	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANVAL	300	Amp.	1,89	567,00
004 4	SULFAMETOXAZO L + TRIMETOPRINA SUSPENSÃO 40 MG/ML + 8MG/ML FRASCO 100 ML	EMS S/A	300	Fras.	5,52	1.656,00
004 8	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PÓ LIÓFILO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DILUENTE 10 ML	BLAU	400	Amp.	34,8 0	13.920,0 0
Total do Fornecedor: 29.852,80						
Total Geral: 29.852,80						

1.1. Valor total registrado: R\$ 29.852,80 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos reais).

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** o ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Doresópolis-MG mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2021.

2.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº. 007/2021.

2.2. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** o Município de Doresópolis-MG adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668

Assinatura de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA 17144558668  
Código: 2021.08.29 14:20:58 48002





**MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**

**ADM: 2021/2024**

**4. DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão, a qualquer tempo, serem revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens/produtos/serviços, cabendo ao órgão gestor promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, a fim de alcançar o reequilíbrio econômico-financeiro.

**4.1.** O percentual aferido entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento do Pregão e os propostos pelo fornecedor será mantido durante toda a vigência da Ata de Registro.

**4.2.** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Doresópolis-MG poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.3.** A mera protocolização do pedido de revisão de preços não isenta o Fornecedor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores, sendo que a autoridade competente terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apreciação do pleito.

**5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**6. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

**6.1. Compete ao ÓRGÃO GESTOR:**

a) Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;

b) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

c) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/serviços;

d) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes.

**6.2. Compete ao FORNECEDOR:**

a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro.

b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668

Assinado do forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA | 17144558668  
Dados: 2021.03.29 14:25:36 -03'00'



**MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**

**ADM: 2021/2024**

- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/serviços/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Doresópolis-MG ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos/serviços/materiais;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos/serviços/materiais entregues;
- n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstando-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao ÓRGÃO GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscetível de transação;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;

JOSE MARIA NOGUEIRA:17144358668

Assinado em forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA 17144358668

data: 2021-03-29 14:24:30 -0300





**MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**

**ADM: 2021/2024**

p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;

q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica.

**7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** o preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**7.1. Unilateralmente pelo ÓRGÃO GESTOR, quando:**

a) O Fornecedor deixar de cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

b) O Fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

c) O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

d) O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

g) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

h) Demais situações previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2. Por acordo entre as partes:**

a) Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.

b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



**MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500

ADM: 2021/2024

c) A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado – "Minas Gerais" e correspondência a ela encaminhada.

d) A solicitação do Fornecedor para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

e) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor.

#### **8. DAS PENALIDADES:**

8.1. A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:

8.3. Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

8.4. Multa, nos termos da legislação vigente.

**9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, no prazo legal.

**10. DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Doresópolis-MG, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Doresópolis-MG, 17 de Março de 2021

JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668

Autêntico de forma digital por JOSE MARIA NOGUEIRA:17144558668  
Cadastr: 2021.03.29 14:20:33 - 02/2021





**MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.306.647/0001-01**

**Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500**

**ADM: 2021/2024**

---

**Élton Luiz Moreira**

**Prefeito Municipal**

JOSE MARIA  
NOGUEIRA:17144558668

Assinado de forma digital por JOSE MARIA  
NOGUEIRA:17144558668  
Dados: 2021.03.29 14:26:49 -03'00'

**ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ 03.945.035/0001-91**

TESTEMUNHAS:

- 01) Acácia de Oliveira Santos 040.090.646-30.
- 02) Estefânia B. de Silva 868 386 441 34